

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 175 - DE 02 DE MAIO DE 1973

EMENTA:- Autoriza o pagamento da importância de
Cr\$ 3.136,32 (TRÊS MIL, CENTO E TRINTA E
SEIS CRUZEIROS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das
atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em
cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Universitário, em sessão
realizada no dia 02 de maio de 1973, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º - Fica autorizado o pagamento da importância
de Cr\$ 3.136,32 (TRÊS MIL, CENTO E TRINTA E SEIS CRUZEIROS E TRIN
TA E DOIS CENTAVOS), de acordo com as especificações constantes
do processo nº 18.642/72, assim discriminado:

PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO QUINQUENAL:

Prof. Titular AMILCAR ALVES TUPIASSU.....Cr\$ 3.136,32

Art. 2º - Referida despesa correrá a conta do sub
elemento 3.1.5.0 - Despesas de Exercícios Anteriores com recursos
provenientes de Renda Própria da Universidade Federal do Pará.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 02 de
maio de 1973.


Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Reitor

Presidente do Conselho Universitário